



L I D O  
Em, 4/5/2011  
*Cláudio Abrantes*  
Assessoria de Plenário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036 /2011**

Assessoria de Plenário  
Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

**(Do Sr. Dep. Cláudio Abrantes - PPS)**

Em, 05/05/11  
*Itamar Pinheiro Lima*

**Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS.**

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe de Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 3/5/11 às 17:30  
*Cláudio Abrantes*  
Assinatura Matrícula

O presente projeto de decreto legislativo tem por objetivo conceder à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS** o título de Cidadã Honorária de Brasília.

Trata-se de cidadã de 58 anos que há 40 anos mora em Brasília onde constituiu família e se aposentou como funcionária do Banco do Brasil.

Formada em Psicologia pela Universidade de Brasília (UnB), em 1978 abraçou o Movimento Negro, tendo sido uma das fundadoras da primeira entidade negra de Brasília, o Centro de Estudos Afro Brasileiro, instituição de grande importância na conscientização do racismo em nosso País. Em 1981 ingressou em outra entidade negra, instalando na cidade uma seção do Movimento Negro Unificado, (MMU), entidade de caráter nacional, organizada em vários estados brasileiros, que deu novo encaminhamento na luta contra o racismo.

Em 1992, como empresária, instalou o primeiro salão afro de Brasília, com o objetivo de demonstrar a capacidade e a competência para gerir os próprios negócios e oferecer um serviço de elevada qualidade à clientes afro-brasileiros, particularmente à mulher negra, valorizando o estilo afro. Ter entrado na área empresarial, especificamente na de beleza, provocou um novo momento posto que passou a mostrar opções para uma estética que era totalmente negada, elevando, assim, a auto-estima de seus clientes, a par de abrir novo espaço de trabalho e negócios para outros afro-brasileiros. Hoje o Afro Nzinga<sup>1</sup> Cabelo & Arte é uma referência na cidade.

Foi conselheira do Conselho de Direitos Humanos do Distrito Federal e desde 2009 está presente no Conselho de Defesa do Direito do Negro

*Cláudio Abrantes*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PDL Nº 036 / 2011  
Fis. Nº 01 Bete

<sup>1</sup> Nzinga foi uma rainha do povo bantu, hoje localizado em Angola.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES**

do Distrito Federal, além de participar do Fórum permanente de Educação e Diversidades Étnico Racial do Distrito Federal, que tem como uma das funções o monitoramento e a implementação da Lei 10639/2003<sup>2</sup> que altera a Lei de Diretrizes e Bases (9.494/96).

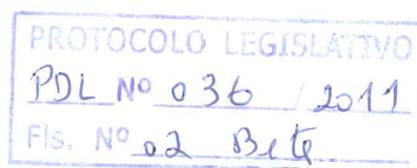
Citada nos Livros **Quem é Quem na Negritude Brasileira**, do Professor Eduardo de Oliveira, **Mulheres Negras no Brasil**, de Shuma Shumaker e Érico Vital, no **Jornal Irohim**, no site da **Fundação Cultural Palmares** e no Vídeo **Afro Brasilienses**, projeto audiovisual com 20 depoimentos, organizado por Jaqueline Fernandes, **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS** destaca-se, merecendo, pois, esta homenagem.

Enfim, em face dos relevantes serviços prestados, em especial à Comunidade Negra, espero ver a presente proposta aprovada pelos nobres Pares desta casa.

Sala da Sessões, em



**Deputado Cláudio Abrantes**  
**Partido Popular Socialista**



<sup>2</sup> Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino e a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”.